ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 2301 de 24 de fevereiro de 2000.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar trabalhadores braçais em caráter temporário de excepcional interesse público, e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar 200 (duzentos) trabalhadores braçais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na área de limpeza pública.

§ 1º- O prazo dos contratos de trabalho referenciados neste artigo, será de 30 (dias), com início no dia 17 de abril e término em 16 de maio do corrente ano.

§ 2º- A remuneração dos trabalhadores será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.]

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

JOÃO CIRINEU DE CARVALHO REZENDE- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ RIZZO ESSELIN DE O.ALMEIDA- 2º Secretário